

The logo features the word "Opice" in a large, bold, white sans-serif font. Below the "ice" portion of "Opice", the word "BLUM" is written in a smaller, all-caps, white sans-serif font. The background is black with two thin, curved lines: a light grey one and a yellow one, both arcing across the top and bottom of the page.

Opice
BLUM

Opice Blum Bruno Advogados

São Paulo, 25 de outubro de 2024

Ao Portal **PARAÍBA DA GENTE**
Redação de paraibadagente
edyreis2009@hotmail.com

Ref.: NOTIFICAÇÃO PARA COOPERAÇÃO - Solicitação de cautela e atualização na divulgação de notícias e solicitação de informações sobre Boletim de Ocorrência

Prezados(as),

A empresa **FUGINI ALIMENTOS LTDA. ("FUGINI")**, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, vem respeitosamente à presença de V. Sas. apresentar a presente **Notificação Extrajudicial para Cooperação**, em razão do conteúdo veiculado no artigo publicado no portal "**PARAÍBA DA GENTE**", em 03 de outubro de 2024, sob o título "**Fotos: homem acha corpo estranho semelhante a rato em molho de tomate**", disponível no link: <https://paraibadagente.com.br/2024/10/03/fotos-homem-acha-corpo-estranho-semelhante-a-rato-em-molho-de-tomate/>

TÓPICO 1 – INFORMAÇÕES ACERCA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme divulgado em reportagem, no Portal PARAÍBA DA GENTE, a narrativa baseia-se exclusivamente em um Boletim de Ocorrência registrado por um consumidor, no qual alega contaminação em molho de tomate fabricado pela FUGINI. Ressaltamos que, até o momento, as investigações acerca do caso não foram concluídas, tampouco houve a emissão de laudo técnico que pudesse confirmar ou infirmar as alegações feitas.

Ressaltamos que, embora a empresa tenha sido informada do ocorrido por meio de dois contatos do consumidor ao nosso SAC, ambos realizados no dia 01 de outubro de 2024, ainda não tivemos acesso ao Boletim de Ocorrência nem ao material para análise interna. Apesar das tentativas de nosso SAC em obter mais informações e proceder com o atendimento, o consumidor não respondeu aos nossos pedidos de detalhes adicionais.

Desta forma, embora tenhamos conhecimento do relato inicial, não tivemos a oportunidade de avaliar o material ou cooperar com as investigações, uma vez que o produto foi entregue diretamente à polícia.

Salientamos, ainda, que a FUGINI tomou conhecimento de parte do conteúdo do boletim de ocorrência exclusivamente por meio da mídia. Contudo, até o presente momento, a empresa não foi contatada pelo consumidor ou pela polícia para prestar esclarecimentos ou avaliar o produto em questão, o que nos impede de tomar as providências cabíveis de forma adequada e tempestiva.

Entendemos que o direito à informação é essencial em um Estado Democrático de Direito. No entanto, a divulgação parcial e sem a devida conclusão pericial de fatos sensíveis como o relatado, especialmente com o uso de imagens de trechos do Boletim de Ocorrência e do produto em questão, pode gerar pânico infundado entre os consumidores e comprometer a imparcialidade das investigações em andamento. **Tal situação tem o potencial de causar danos irreversíveis à reputação da marca, com impactos graves em nossa relação com o mercado consumidor.**



Suposta imagem tirada pelo consumidor, divulgada após publicação da matéria pela Redação PARAÍBA DA GENTE.

Destacamos que a **liberdade de imprensa**, embora assegurada no art. 5º, IV da Constituição, não é um direito absoluto e deve coexistir com a proteção da honra e da reputação. Conforme orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), “A liberdade de informação diz respeito a noticiar fatos, e o exercício desse direito apenas será digno de proteção quando presente o requisito interno da verdade...” (STJ, REsp 1897338/DF).

Cumpramos destacar que não solicitamos a remoção da matéria, tampouco pretendemos impedir a discussão pública sobre o tema. Pelo contrário, entendemos que a informação deve ser clara, verdadeira e completa, sempre ponderando as consequências de sua divulgação. Dessa forma, solicitamos que o veículo de comunicação se abstenha de reproduzir trechos incompletos do processo investigativo ou sensacionalizar informações ainda não confirmadas.

TÓPICO 2 – INFORMAÇÕES INVERÍDICAS E DESATUALIZADAS

A matéria em questão faz menção a fatos que não refletem a realidade atual, induzindo o público ao erro ao omitir informações essenciais. Esclarecemos os seguintes pontos:

A. CASO LEONARDO KLIER

No início da matéria, logo após a menção à investigação atual, é informado que a marca já teria sido alvo de uma denúncia anterior, envolvendo a presença de corpos estranhos em um molho de tomate da Fugini, com alegações de que pedaços de bichos foram encontrados dentro do pacote.

Outro caso

Em julho deste ano, **outra denúncia** de corpo estranho em um molho de tomate da Fugini registrada pela família de Leonardo Klier, de São Paulo. Após ingerirem o molho, eles encontraram pedaços de bichos dentro do pacote.

Cumpra esclarecer que **tal alegação não é comprovada e tampouco acompanhada de informações detalhadas sobre a investigação**, o que pode gerar a impressão de que a acusação foi concluída e atribuída à responsabilidade da Fugini. No entanto, é importante ressaltar que se trata de uma denúncia por parte do consumidor, sem qualquer confirmação ou decisão final sobre o caso.

Compartilhamos com o portal PARAÍBA DA GENTE que, embora o consumidor tenha iniciado contato com a Fugini pelo WhatsApp, e o SAC tenha seguido os procedimentos adequados, ele se recusou a fornecer o produto para análise interna. Tentativas adicionais de contato foram feitas pela empresa, mas o consumidor não atendeu às ligações e mensagens, apenas respondendo que retornaria posteriormente. Quando finalmente foi possível estabelecer um contato, o consumidor recusou o ressarcimento e informou que não entregaria o produto.

Dito isso, a conexão entre as duas ocorrências, que são independentes, **gera a falsa impressão de que a marca já foi penalizada, mesmo sem uma decisão final**. Esse tipo de abordagem causa danos à imagem da Fugini, uma vez que, ainda que finalizadas as investigações, já terão gerado uma repercussão negativa.

B. PRODUTO MOLHO DE TOMATE

A Fugini ressalta que, no que diz respeito ao produto "molho de tomate", em embalagem, e no site oficial da Fugini, é explicado que após aberto, o correto é fechar a embalagem e armazená-la na geladeira, no máximo, por um dia.

Molho de Tomate Tradicional Fugini Sachê 1,7kg



▼ Baixar imagens PNG

Descrição do Produto

Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Após aberto, fechar e guardar na geladeira, no máximo, por 01 dia.

Apresentação da Linha

Os melhores profissionais escolhem os melhores produtos. Qualidade FUGINI, em embalagens práticas, seguras e econômicas, garantia de sucesso.

▶ Comprar

O prazo de validade da embalagem fechada é distinto daquele após a abertura, sendo que, em casos de armazenamento inadequado — como recipientes não vedados corretamente ou condições inadequadas de refrigeração —, podem ocorrer alterações como o aparecimento de bolores, o que pode ser confundido com contaminação.

De acordo com Leonardo, tanto a mãe dele, Marialva Gonçalves da Cruz, de 62 anos, quanto o sobrinho, passaram mal por causa do ocorrido e precisaram buscar um posto de saúde.

“Eles consumiram metade do molho de domingo (21/7) para segunda (22/7), porém eles não tinham imaginado que era isso que estava fazendo eles ficarem mal”, contou o paulistano. Ele disse que na quarta-feira (24/7), sua mãe foi descongelar o resto do molho e sentiu um cheiro muito forte. Ao abrir o pacote, ela viu os bichos.

Leonardo ressaltou que o produto estava dentro da validade e até enviou imagens comprovando que o vencimento do molho era apenas em maio de 2025.

C. NOTA OFICIAL DA FUGINI

Informamos que o texto da nota fornecida pela empresa precisa ser reescrito, para refletir de maneira fiel o que foi realizado pela empresa e os detalhes do contato com o consumidor. Dessa forma, solicitamos que o texto da matéria seja atualizado com o seguinte:

Nota atualizada:

“A Fugini Alimentos esclarece que o consumidor foi atendido pelo SAC, recebendo orientações de como proceder, incluindo a solicitação do envio de uma amostra do produto para que seja feito um laudo conclusivo. Não tivemos retorno do consumidor, o qual, de acordo com a matéria da BAND, registrou um boletim de ocorrência sobre o ocorrido.

A Fugini reforça seu compromisso com a segurança alimentar, mantendo padrões rigorosos de higiene e qualidade em seus produtos, e se responsabilizando por qualquer problema que venha a ocorrer, quando comprovado. A empresa permanece à disposição para colaborar com as investigações e atender às dúvidas dos consumidores. Para maiores informações, os consumidores podem entrar em contato com o SAC pelo telefone 0800 702 4337, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, ou pelo e-mail sac@fugini.com.br.”

Contamos com a atenção para que essa reescrita seja considerada na matéria, uma vez que garante a exata comunicação do que está sendo feito pela empresa.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a transparência e com a segurança alimentar de nossos produtos, estando à disposição para cooperar em todas as instâncias necessárias para o esclarecimento dos fatos.

Em razão do exposto, a **FUGINI** exige, no **prazo de 48 horas**, contados do recebimento da presente:

- A) A ADEQUAÇÃO DA NOTÍCIA** intitulada “Fotos: homem acha corpo estranho semelhante a rato em molho de tomate”, publicado no portal "PARÁIBA DA GENTE", nos moldes da presente notificação;
- B) A ATUALIZAÇÃO DA NOTA FUGINI** para considerar o cenário atual da marca com o consumidor e a suposta investigação.

Agradecendo a atenção dispensada, a **FUGINI** solicita que a resposta formal de V.Sas. seja encaminhada aos cuidados de **takedown@opiceblum.com.br**, adicionalmente, em cópia, aos e-mails destacados a seguir: **bianca.horowitz@opiceblum.com.br** e **nathalia.esteves@opiceblum.com.br**.

As informações contidas nessa Interpelação e respectivos documentos são privativos da **FUGINI** e, portanto, **CONFIDENCIAIS** e protegidos por sigilo legal. Qualquer divulgação, distribuição ou reprodução inadequada ou indevida é estritamente proibida, sujeitando-se V. Sas. às sanções legais.

O não atendimento dos pedidos, no prazo estipulado, poderá implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Danielle Serafino
OAB-SP 197.350

Flávio Fujita
OAB-SP 370.254

Nathalia Esteves
OAB-SP 450.122

Bianca Horowitz
OAB-SP 510.008